



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES – FUBE PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE – PIE 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1.1. A Fundação Batistense de Esportes – FUBE identifica a necessidade de realizar Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e materiais esportivos destinados exclusivamente à execução dos projetos contemplados pelo Programa de Incentivo ao Esporte – PIE 2026.

1.2. A contratação contempla os projetos 6ª Copa Santa Catarina de Voleibol Feminino de Base, Contraturno Escolar, Futsal FUBE de Excelência e Desenvolvendo Voleibol de Alto Nível FUBE, sendo os materiais destinados às atividades esportivas desenvolvidas no âmbito desses projetos.

1.3. As aquisições não estavam previstas inicialmente no planejamento dos projetos do PIE 2026. Entretanto, no decorrer da execução das atividades, foram identificadas novas necessidades relacionadas à preparação, treinamento, participação em competições, identificação das equipes e desenvolvimento das atividades esportivas, tornando necessária a aquisição dos materiais para garantir a adequada execução dos projetos.

1.3.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a execução dos projetos contemplados pelo Programa de Incentivo ao Esporte – PIE 2026.

1.3.2. A ausência dos materiais compromete a adequada execução das atividades esportivas, especialmente no que se refere à identificação e padronização das equipes,



utilização durante treinamentos e competições e atendimento das necessidades dos atletas participantes dos projetos.

1.4. A aquisição dos materiais permitirá melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas, contribuindo para a organização, identificação e padronização das equipes e para a continuidade das ações previstas nos projetos do PIE 2026.

1.4.1. Considerando que a utilização dos materiais ocorrerá de acordo com o cronograma e a necessidade de execução dos projetos, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade para a Administração, permitindo o fornecimento conforme a demanda efetiva e evitando aquisições superiores à necessidade.

2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

2.1. Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.4. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:

2.4.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços de acordo com a descrição contida no objeto deste edital.

2.4.2. A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos e demais obrigações contratuais.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT
01	UND	CONJUNTO UNIFORME DE JOGO - FUTSAL	42
02	UND	CONJUNTO UNIFORME DE TREINO – FUTSAL	50
03	UND	CONJUNTO AGASALHO - FUTSAL	20



04	UND	COLETES DE TREINO - FUTSAL	200
05	UND	CONJUNTO UNIFORME DE JOGO – VOLEIBOL	42
06	UND	CONJUNTO UNIFORME DE TREINO – VOLEIBOL	50
07	UND	CONJUNTO AGASALHO - VOLEIBOL	20
08	UND	CAMISSETAS ESPORTIVAS	700

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1. Durante a fase de planejamento da contratação, foram consideradas alternativas para atendimento da necessidade da Fundação Batistense de Esportes quanto ao fornecimento de uniformes e materiais esportivos destinados aos projetos do PIE 2026:

4.1.1. Aquisição mediante contratações individuais:

4.1.2. Esta alternativa consistiria na realização de contratações distintas para cada necessidade identificada durante a execução dos projetos.

4.1.3. A solução apresenta menor eficiência administrativa, pois aumentaria a quantidade de procedimentos necessários para aquisição dos materiais, além de dificultar a padronização dos produtos e o planejamento das entregas.

4.2. Aquisição direta de materiais sem procedimento licitatório:

4.2.1. Considerou-se a possibilidade de utilização de procedimentos de contratação direta, quando legalmente cabíveis.

4.2.2. Entretanto, diante da natureza, quantidade e características dos materiais pretendidos, bem como da necessidade de garantir competitividade e obtenção de preços vantajosos, mostra-se mais adequada a realização de procedimento licitatório.

4.3. Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP):

4.3.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, permitindo o fornecimento dos uniformes e materiais esportivos conforme a necessidade da Administração.

4.3.2. O Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade para a Fundação, permitindo que os materiais sejam solicitados de acordo com o cronograma de execução dos projetos e as necessidades efetivamente identificadas. O próprio TR prevê fornecimento sob demanda mediante Autorização de Fornecimento.

4.4. Após a análise das alternativas, conclui-se que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pelos seguintes motivos:

4.4.1. Permite que a Administração solicite os materiais conforme a necessidade efetiva dos projetos.



- 4.4.2. Possibilita maior eficiência na utilização dos recursos públicos.
- 4.4.3. Favorece a ampla competitividade entre as empresas, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 4.4.4. Permite maior padronização dos uniformes e materiais utilizados pela FUBE.
- 4.4.5. Contribui para garantir a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas nos projetos do PIE 2026.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

5.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado e em contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.1.1. Conforme os valores de referência constantes no Termo de Referência, estima-se para a contratação o valor total de R\$ 69.967,30 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e sete e trinta centavos).

5.1.2. As memórias de cálculo, pesquisas de preços, orçamentos e demais documentos que subsidiaram a definição dos valores estimados integram os autos do processo administrativo, garantindo transparência, motivação e observância aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução consiste na aquisição de uniformes e materiais esportivos destinados exclusivamente à execução dos projetos contemplados pelo Programa de Incentivo ao Esporte – PIE 2026, desenvolvidos pela Fundação Batistense de Esportes – FUBE.

6.2. A aquisição compreenderá conjuntos de uniformes de jogo e treino, conjuntos de agasalho, coletes de treino e camisetas esportivas, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Os materiais deverão atender às especificações técnicas, tamanhos, quantidades, modelos e padrões de identidade visual definidos pela FUBE, sendo entregues novos e em perfeitas condições de uso.

6.4. O fornecimento ocorrerá sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo os itens, quantitativos e demais informações necessárias para a entrega.



6.5. A solução contempla ainda a conferência dos materiais pela Administração, com recebimento provisório no momento da entrega e recebimento definitivo após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Considerando a natureza do objeto e a forma de execução dos serviços, conclui-se que a contratação poderá ser realizada de maneira a atender às necessidades da Administração, observando critérios que assegurem a eficiência da execução e a ampla competitividade entre os licitantes.

7.2. A definição da forma de contratação observa o disposto no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

7.3. A contratação de forma conjunta também possibilita maior controle sobre os padrões de qualidade, modelos, tecidos, cores, aplicações de logomarcas, brasões, patrocinadores e demais elementos previstos nos layouts aprovados pela FUBE, reduzindo o risco de divergências entre fornecedores e de materiais com diferentes padrões de acabamento.

7.4. Ressalta-se, ainda, que a aquisição conjunta favorece a organização e a fiscalização da execução, especialmente considerando que os materiais serão destinados exclusivamente aos quatro projetos do PIE 2026, permitindo à Administração acompanhar de forma centralizada as entregas, personalizações, quantidades, tamanhos e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.5. A adoção do critério de menor preço global mostra-se, portanto, compatível com a necessidade de padronização e de fornecimento coordenado dos materiais, desde que preservadas as condições de competitividade e obtida proposta economicamente vantajosa para a Administração.

7.6. Dessa forma, considerando as características do objeto, a necessidade de uniformidade dos materiais, a padronização da identidade visual dos projetos e a conveniência de centralizar o fornecimento, não se recomenda o parcelamento da contratação em lotes independentes, sendo mais adequada a contratação conjunta dos itens, conforme estabelecido no Termo de Referência.

7.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá, por sua vez, que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade e o cronograma de execução dos projetos, evitando a aquisição antecipada de materiais e proporcionando maior flexibilidade à Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços



8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

- 8.1. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal da Ata de Registro de Preços.
- 8.2. Definir os layouts e padrões de identidade visual dos uniformes e demais materiais.
- 8.3. Encaminhar à empresa vencedora as informações necessárias para personalização dos materiais.
- 8.4. Analisar e aprovar os layouts apresentados pela empresa antes do início da produção.
- 8.5. Definir o fluxo interno para solicitação dos materiais e emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento
- 8.6. Orientar os servidores responsáveis pela fiscalização quanto à conferência das quantidades, tamanhos, modelos, qualidade, acabamento e demais especificações dos produtos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- 9.1. Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

10. MAPA DE RISCO

10.1. Em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser considerada a matriz de gerenciamento de riscos da contratação, visando identificar, prevenir e mitigar situações que possam comprometer o fornecimento dos materiais esportivos destinados aos projetos do PIE 2026.

10.2. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	POSSÍVEIS DANOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
A.1	Pesquisa de preços insuficiente ou incompatível com os valores praticados no mercado..	Fracasso da licitação, ausência de propostas válidas ou contratação com valores incompatíveis..	Realizar pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando fontes idôneas e atualizadas	SETOR REQUISITANTE
a.2	Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas no Termo de Referência.	execução contratual e prestação de serviços incompatíveis com a necessidade da Administração.	Elaborar Termo de Referência com descrição clara dos serviços, funções da equipe de arbitragem e condições de execução	SETOR REQUISITANTE
A.3	Quantitativos inadequados	Falta ou excesso de materiais	Estimar quantidades considerando as	SETOR REQUISITANTE



			necessidades dos projetos e planejamento da FUBE	
A.4	Layout ou identidade visual inadequados	Produção de materiais em desacordo com o padrão da FUBE	Exigir apresentação e aprovação prévia dos layouts.	SETOR REQUISITANTE

10.3. RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	POSSÍVEIS DANOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
B.1	Atraso na entrega	Prejuízo às atividades e competições	Acompanhar prazos e exigir cumprimento das condições estabelecidas	FISCAL DO CONTRATO
B.2	Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações	Impossibilidade de utilização dos produtos	Conferência no recebimento e solicitação de substituição	FISCAL DO CONTRATO
B.3	Divergência de tamanhos ou quantidades	Prejuízo à distribuição dos materiais	Conferência dos itens no recebimento	FISCAL DO CONTRATO
B.4	Defeitos ou baixa qualidade dos materiais	Redução da vida útil e prejuízo aos usuários.	Inspeção dos produtos e exigência de substituição dos itens desconformes	FISCAL DO CONTRATO

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Fundação Batistense de Esportes e será executada conforme disponibilidade orçamentária e financeira do exercício correspondente.

11.2. Caso o Plano de Contratações Anual esteja formalmente elaborado, a presente contratação deverá observar suas disposições.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

12.1. Após análise técnica, operacional e econômica, conclui-se que a contratação é adequada e necessária para atender às demandas da Fundação Batistense de Esportes.

12.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente para atender às necessidades futuras e eventuais da Administração, permitindo a contratação conforme a demanda efetiva das competições esportivas

12.3. A solução proposta assegura economicidade, eficiência, planejamento, continuidade dos campeonatos e ampla competitividade entre os licitantes, atendendo aos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021



**SÃO JOÃO
BATISTA**
PREFEITURA MUNICIPAL

**Departamento de
Licitações e Contratos**

12.4. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para Registro de Preços visando A aquisição dos uniformes e materiais esportivos permitirá melhores condições para a realização das atividades de treinamento, preparação esportiva, competições e demais ações previstas nos projetos do PIE 2026.

São João Batista, 16 de setembro de 2026.

RAYSSA AMABILI DA SILVA
Agente Administrativa

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas

JULIANO MILIORINI
Diretor Executivo da FUBE